



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC/035/2018**

Processo Administrativo Nº. PMC/1855/2018

Adesão: nº 002/2018

PRC/039/2018

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, José de Freitas Cordeiro, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo a secretária gestora, Rosemary Aparecida Benedito e de outro lado, como CONTRATADA, a empresa **SANTO PIO SERVIÇOS LTDA**, CNPJ sob o nº 03.532.190/0001-86, estabelecida à Avenida Doutor Cristiano Guimarães, nº 1.627, Bairro Planalto – CEP: 31.720-300 – Belo Horizonte - MG, neste ato representada por **Lucas Rennó Góes**, RG nº. MG-11.731.503 SSP/MG e CPF nº 012.137.136-09, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria de Obras e na Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/273/2018 e Comunicação Interna nº. PMC/SEOB/140/2019, documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela segunda vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

**1- CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1- Constitui objeto do presente o realinhamento de preço dos itens 5.6.1, 5.7.1, 5.8.1, 5.8.2 e 5.12.1.1 da planilha contratual.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal na alínea “d”, inciso ‘II’ da Lei 8.666/93.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 1.909.567,16 (um milhão novecentos e nove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos).

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS FINANCEIROS**

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Obras  
Unidade: 04 – Diretoria de Obras e Manutenção Urbana  
Atividade: 1.004 – Construção e Pavimentação de Vias Urbana  
449051 – Obras e Instalações  
Fonte: 00

**4 - CLÁUSULA QUARTA**

*José de Freitas Cordeiro*  
Prefeito Municipal de Congonhas

*Rosemary Aparecida Benedito*  
Secretária Municipal de Obras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS  
CIDADE DOS PROFETAS

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 18 de junho de 2019.

  
José de Freitas Cordeiro  
Prefeito Municipal

  
Rosemary Aparecida Benedito  
Secretária Municipal de Obras

  
Lucas Rennó Góes  
Santo Pio Serviços Ltda.

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 